

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027.2024.SCOMS.1359050.2024.012394

O Setor de Compras e Serviços da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pautando-se pelos preceitos legais e regulamentares, vem a público manifestar o interesse em efetuar contratação por meio do procedimento de Dispensa de Licitação. Essa iniciativa visa atender às demandas do Ministério Público Estadual de maneira célere, eficaz e estritamente alinhada aos dispositivos normativos aplicáveis.

#### RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO

Contratação emergencial de empresa especializada para realizar a manutenção corretiva na subestação de energia elétrica que atende à sede do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, bem como ao Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, incluindo o fornecimento de peças e equipamentos de proteção, garantindo a segurança e o funcionamento normal das atividades desenvolvidas na unidade.

DADOS GERAIS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA					
Procedimento Interno PI-SEI 2024.012394	<b>Projeto Básico</b> 12.2024.DEAC.1351432.2024.012394	Critério de seleção Proposta mais vantajosa global			
<b>Modalidade de disputa</b> Fechada	Data da publicação no Portal do MPAM 21 de junho de 2024	Provável data da seleção 26 de junho de 2024			
Forma de apresentação da proposta E-mail: compras@mpam.mp.br	Preferência para ME / EPP / Equiparadas NÃO	Valor total estimado da contratação Indisponível			

#### Sítio Eletrônico

https://www.mpam.mp.br/licitacoes/compras-diretas/711-licitacoes/compras-diretas-em-andamento/17121-dispensa-de-licitacao-027-2024-scoms-mp-pgj-manutencao-de-subestacao-de-energia

DETALHAMENTO DO OBJETO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO	SERVIÇO	QTD	
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO TOTAL DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃODE-OBRA NECESSÁRIOS.	339039-17 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	4901 Manutenção de subestações de energia elétrica até 500kv	01	

## JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

- 1. Encerrada a fase de recebimento das propostas através de mensagens eletrônicas enviadas para o e-mail <compras@mpam.mp.br>, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 2. O Setor de Compras e Serviços solicitará ao fornecedor melhor classificado, através de mensagens eletrônicas enviadas por e-mail, a remessa de proposta formal atualizada conforme o valor do último lance ofertado, considerando as seguintes observações:
  - 2.1. A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como: razão social; CNPJ; endereço; contatos; e-mail; dados bancários; data; assinatura e dados do representante.
  - 2.2. A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.
  - 2.3. O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.
- 3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4. Poderão ser solicitados documentos complementares à proposta, tais como: catálogos, prospectos, fôlderes, imagens, entre outros, a fim de permitir a avaliação da compatibilidade do produto ofertado com as especificações contidas no Termo de Referência.
- 5. Será desclassificada a empresa cuja proposta:
  - 5.1. apresentar vícios insanáveis;
  - 5.2. não obedecer às especificações técnicas do Termo de Referência;
  - 5.3. apresentar valor incompatível ou inexequível;
  - 5.4. apresentar qualquer desconformidade com as exigências do Termo de Referência ou deste Aviso;
  - 5.5. não for encaminhada durante os prazos estabelecidos.
- 6. Em caso de aprovação da proposta, seguirá a fase de habilitação, cujos documentos exigidos são:
  - 6.1. Certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
  - 6.2. Certidão Negativa de Débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
  - 6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
  - 6.4. Atestado de Qualificação Técnico-Profissional, do responsável técnico, de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, registrado no conselho de referência em forma de Certidão de Acervo Técnico CAT.
- 7. O Setor de Compras e Serviços também poderá diligenciar verificação da situação da empresa no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF) e no sistema de consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU).
- 8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.
- 9. O fornecedor deverá encaminhar qualquer documentação solicitada pelo Setor de Compras e Serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
  - 9.1. O Setor de Compras e Serviços poderá, a critério da Administração, prorrogar o prazo por mais 24 (vinte e quatro) horas.
  - 9.2. A empresa que não encaminhar documentação no prazo estará sujeita à desclassificação do certame.
- 10. A Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante justificativa fundamentada e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

# INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES ADICIONAIS

- As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Caso haja divergências de especificação do objeto entre o cadastrado no Sistema Comprasnet, o informado neste Aviso, e o constante no Termo de Referência, prevalecerá o disposto no Termo de Referência.
- Antes de apresentar suas propostas, recomenda-se às empresas participantes visitar e vistoriar os locais de execução dos serviços. A visita técnica deverá ser agendada previamente com a Divisão de Engenharia Arquitetura e Cálculo, pelo telefone (92) 3655-0739.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 21/06/2024, às 15:25, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <a href="http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a> informando o código verificador 1359050 e o código CRC E3056BE5.

2024.012394 v20